

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 9.949/2024, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 9.949/2024 a seguinte redação:

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – ESTRADA HERÁCLITO RAMOS.

Art. 1º Fica denominada de ESTRADA HERÁCLITO RAMOS, a via popularmente conhecida, localizada no bairro Kennedy, nesta cidade, a qual está inserida a RUA PROJETADA 18 (Loteamento Alto Alegre - Planta 378), RUA PROJETADA 23B e RUA PROJETADA 23A (Loteamento Reserva Harmonia - Planta 522), com início georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000) no Ponto A de Longitude (E) UTM 170150.03990926m e Latitude (N) UTM 9082766.041661m (Meridiano Central= -33/// Fuso UTM= 25), constante no Loteamento Mandacaru (Planta 59) e término no Ponto B de Longitude (E) UTM 830495.83491393m e Latitude (N) UTM 9081337.4909991m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24), constante no Loteamento Reserva Harmonia(Planta 522)

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em ofício anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA, proporcionando-lhe melhor redação legislativa.



Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis.